



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA/UFPB – 2024.1

EDITAL DE SELEÇÃO N. 03/2023- RETIFICADO

Pelo presente edital, a Comissão de Seleção do PPGA/UFPB torna público o processo seletivo de discentes nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPB, para a Turma 49 do Mestrado e a Turma 13 do Doutorado, com ingresso no semestre de 2024.1. A área de concentração dos cursos é **Administração e Sociedade**, com três Linhas de pesquisa e duas ênfases (da Linha 3):

- **LINHA 1 – Organizações e Sociedade**
- **LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos**
- **LINHA 3 – Marketing e Tecnologia**
 - **Ênfase I:** Marketing e Sociedade
 - **Ênfase II:** Tecnologias de Informação e Comunicação

O processo seletivo obedecerá às regras e aos procedimentos detalhados a seguir.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do PPGA, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com:

- a Resolução CONSEPE 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB;
- a Resolução CONSEPE 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução CONSEPE 34/2014;
- a Resolução CONSEPE 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência;
- a Resolução CONSEPE 06/2018, que contém o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CCSA/UFPB).

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada em 21/06/2024, e não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou a outros programas e convênios similares.

1.3. Os cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos oferecidos pelo PPGA são gratuitos, com aulas realizadas em conformidade com o calendário e horário escolar da UFPB e do Programa. Informações específicas podem ser obtidas na página eletrônica (<http://ccsa.ufpb.br/ppga>) ou na Secretaria do PPGA.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção do Programa:

- a) Ao curso de **Mestrado**: (1) portadores de diploma de graduação **OU** certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC; (2) portadores de diploma de graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB); (3) ainda discentes concluintes de curso de graduação, com a devida

comprovação.

Fica estabelecido que **os candidatos concluintes em curso de graduação farão inscrição condicionados a perderem o direito à vaga se, caso aprovados, não apresentarem documento de conclusão do curso de graduação na data da matrícula.**

- b) Ao curso de **Doutorado**: (1) portadores de diploma **OU** de ata de defesa pública do curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela CAPES; (2) portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 - CONSEPE/UFPB); (3) discentes de curso de mestrado reconhecidos pela CAPES com conceito ao menos de Nota 3.

Em particular para inscrição de candidatos que não tenham ainda o diploma de mestrado, fica estabelecido que: (1) para o caso de o candidato apresentar a ata de defesa de mestrado, a sua emissão não deverá exceder 1 (um) ano contado retroativamente a partir do último dia das inscrições, para fins de homologação da inscrição; (2) para o caso de o candidato não haver ainda concluído seu curso, deverá apresentar comprovação de já haver passado por processo de pré-banca, qualificação, ou avaliação de equivalente, em conformidade ao que determina a Resolução CONSEPE 79/2013.

Fica também estabelecido que **os candidatos que se inscreverem sem o diploma de mestrado farão inscrição condicionados a perderem o direito à vaga se, caso aprovados, não apresentarem documento válido de conclusão do curso (de mestrado) na data da matrícula.**

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB, no período **de 04 de setembro de 2023 até às 23h59 do dia 18 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu de "Pós-Graduação" e depois em "Processos Seletivos" da área de "*Stricto Sensu*", em que estará disponível acesso ao edital do PPGA.

2.3. A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição *online* e tendo anexada a seguinte documentação (todos os formulários, em formato editável em Microsoft Word ou compatível, estarão disponíveis no *website* do PPGA, em <<http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>>, na área 'Seleções'), em quatro arquivos:

2.3.1. ARQUIVO 1 – deve conter a documentação de 'a' até 'l' indicada abaixo, em arquivo único de formato PDF:

- a) Requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo (**Anexo 1**);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo 2**);
- c) 01 (uma) fotografia digital de boa qualidade;
- d) Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), **OU** certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC), **OU** diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior (IES) estrangeira devidamente revalidado nos termos da lei, **OU** certidão de colação de grau, **OU** declaração institucional assinada há, no máximo, 180 dias antes do último dia de inscrições, que comprove o candidato estar em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;
- e) Histórico escolar do curso de graduação;
- f) **Demanda exclusiva para candidatos ao Doutorado** – diploma (frente e verso) **OU** ata de defesa pública do curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC); **OU** diploma de pós-graduação *stricto sensu* emitido por instituição de ensino superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado, como dispõe a parte "b" do item 2.1 deste edital; **OU** a ata de defesa de dissertação de mestrado com registro de aprovação (com sua data de emissão não superior a 1 (um) ano contado retroativamente a partir do último dia das inscrições); **OU** comprovação de já haver tido seu trabalho de dissertação de mestrado submetido e aprovado em processo de qualificação, pré-banca ou exame equivalente, conforme definido na Resolução CONSEPE 79/2013 (com sua data de emissão não superior a 1 (um) ano contado retroativamente a partir do último dia das

inscrições);

- g) **Demanda exclusiva para candidatos ao Doutorado** – histórico escolar do seu curso de mestrado;
- h) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- i) Comprovante de quitação de obrigação eleitoral (certidão de quitação emitida pelo TSE);
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista), para pessoas que têm obrigação de prestar serviço militar;
- k) No caso de candidatos cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPB 58/2016 (**Anexo 3**);
- l) No caso de candidatos com necessidades especiais, conforme item **4.6**, apresentação da solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**).

2.3.2. ARQUIVO 2 – Documento com resultado válido do Teste ANPAD. Serão aceitos, para efeito de seleção, os resultados tanto do "Teste ANPAD – Orientação Acadêmica" quanto do "Teste ANPAD – Orientação Profissional" realizados a partir da edição de setembro de 2021 até a ~~edição de junho de 2023~~ **Edição Extra do Teste ANPAD (de agosto de 2023)**.

2.3.3. ARQUIVO 3 – deve conter, em arquivo único de formato PDF, os três formulários de Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE), devidamente preenchidos e ordenados conforme a sequência dos anexos, com os documentos comprobatórios referentes aos prazos indicados no item 5 deste edital e anexos (**Anexo 5** para candidatos ao Mestrado, e **Anexo 6** para candidatos ao Doutorado).

2.3.4. ARQUIVO 4 – deve conter documento com o detalhamento da Proposta de Estudo e Pesquisa, as especificações apontadas no item 5 deste edital e conforme os **Anexos 9 e 10** (**Anexo 9** para candidatos ao Mestrado, e **Anexo 10** para candidatos ao Doutorado).

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular e, se for o caso, sua Ênfase (ver Quadro 3).

2.5. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3 deste edital.

2.6. Ao apresentar sua documentação, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de problemas tecnológicos e outras contingências alheias ao controle possível e razoável do Programa.

2.8. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGA, e sua divulgação ocorrerá no endereço eletrônico <<http://ccsa.ufpb.br/ppga>>.

3. DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira será realizada de acordo com (1) o Anexo III da Resolução CONSEPE 06/2018 e com (2) o Regulamento do PPGA, que, em seu Art. 40, estabelece que seja exigida a verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira para alunos de mestrado, e de duas línguas estrangeiras para alunos de doutorado. Como está definido nos parágrafos desse dispositivo, tem-se que:

§ 1º A verificação referente ao *caput* deste artigo dar-se-á até o final do primeiro ano de curso, por meio da entrega dos resultados, com aprovação nos termos desta resolução, de um (para alunos de mestrado) e de dois (para alunos de doutorado) testes de língua estrangeira realizados no prazo máximo de até 2 (anos) de realização.

§ 2º Para os alunos de mestrado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa.

PROCESSO SELETIVO PPGA 2024.1

§ 3º Para os alunos de doutorado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em outro idioma à escolha do aluno entre os idiomas francês, alemão, italiano ou espanhol.

.....

§ 6º Para alunos estrangeiros, o exame de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, como indicado no regulamento do programa.

§ 7º O não cumprimento de prazos a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo implica o desligamento automático do discente.

O **Anexo 7** desse edital especifica a lista de testes aceitos.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. A inscrição no processo seletivo para os cursos de Mestrado e de Doutorado está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução 02/2015 do Conselho Curador da UFPB. O pagamento deve ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente na etapa final de inscrição.

4.2. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGA, conforme definido no item 4.1, será feita pelo sistema SIGAA, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, menu de "Pós-Graduação" e depois em "Processos Seletivos", da área de "*Stricto sensu*", na parte relativa ao PPGA. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. A taxa de inscrição deverá ser paga no período definido no item 6, Quadro 1.

4.3. A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei 12.799/2013, conforme o Decreto 6.593/2008, dar-se-á mediante:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, e declaração de que é membro de família de baixa renda; ou
- b) Parecer Social – emitido por Assistente Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), devendo ser enviado via sistema SIPAC para: PRAPE-COAPE - SERVIÇO SOCIAL (11.00.63.08). Para obter esse documento, o candidato deverá solicitar ao PPGA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade (RG), CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for profissional autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.4. Haverá, ainda, isenção da taxa de inscrição para os servidores docentes e técnico-administrativos da UFPB, seus cônjuges e filhos, na forma estabelecida no §5º do Art. 1º da Resolução do Conselho Curador 02/2015, devendo o candidato apresentar comprovação de vínculo com a UFPB e da relação de parentesco no caso de cônjuges e filhos de servidores.

4.5. O pedido de isenção deverá ser enviado para o endereço de e-mail da seleção, em conformidade com os prazos definidos no item 6 deste edital, por meio do "Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição" devidamente preenchido e com comprovação (em arquivo único de formato PDF). O referido formulário está disponível em na área 'Seleções' do *website* do PPGA (em <<http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>>).

4.6. A solicitação de atendimento especial (**Anexo 4**) deverá ser enviada no ato da inscrição e deve obedecer aos seguintes procedimentos:

4.6.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das atividades, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 40 do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

4.6.2. O candidato que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de até 48 horas antes da realização das provas (**Anexo 4**).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção ou por subcomissões, que serão constituídas, preferencialmente, por docentes do PPGA, de acordo com suas Linhas e Ênfases, sendo possível que um mesmo docente participe de mais de uma subcomissão.

5.2. A Comissão de que trata o item 5.1 foi designada pela Coordenação do PPGA e aprovada em Colegiado do PPGA, e as subcomissões, se necessárias, serão designadas pela Comissão.

5.3. A admissão aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos será feita após classificação e aprovação no processo de seleção realizado em três fases, conforme o detalhamento a seguir.

FASE DE CONHECIMENTOS GERAIS (Teste ANPAD)

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa a avaliar o "domínio de conhecimentos gerais" relevantes aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração. O candidato deve ter realizado o Teste ANPAD (informações podem ser encontradas no *website* <<https://testeanpad.org.br>>), sendo a realização de tal Teste de sua total responsabilidade. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD a partir da edição de setembro de 2021 e até a ~~edição de junho de 2023~~ **Edição Extra do Teste ANPAD (de agosto de 2023)**, tanto do "Teste ANPAD - Orientação Acadêmica" quanto do "Teste ANPAD - Orientação Profissional".

Considerando o "Resultado Geral" do Teste, **serão eliminados os candidatos inscritos ao MESTRADO que tenham nota inferior a 280 (duzentos e oitenta) pontos, e ao DOUTORADO os que tenham nota inferior a 320 (trezentos e vinte) pontos.**

A formação da nota dos candidatos não eliminados na "Fase de Conhecimentos Gerais", que será identificada por nota de Conhecimentos Gerais do candidato (CG_c), será computada nas três etapas descritas abaixo:

- Etapa 1: definição nota ponderada do Teste ANPAD;

Será feita a computação da nota ponderada do candidato no Teste ANPAD, por Linha (**Anexo 13**), indicada por $NPA_{c,l}$, calculada como a seguir:

- a) Se o candidato optou pela prova de "**orientação acadêmica**", a nota será definida pela seguinte fórmula:

| Linha | Computação de $NPA_{c,l}$ * |
|---------|---|
| Linha 1 | $NPA_{c,l} = 0,20Port_{c,l} + 0,30Ing_{c,l} + 0,20LQ_{c,l} + 0,30Ana_{c,l}$ |
| Linha 2 | $NPA_{c,l} = 0,15Port_{c,l} + 0,20Ing_{c,l} + 0,50LQ_{c,l} + 0,15Ana_{c,l}$ |
| Linha 3 | $NPA_{c,l} = \text{Resultado Geral do Teste ANPAD}$ |

*Nas fórmulas, temos: $Port_{c,l}$, $Ing_{c,l}$, $LQ_{c,l}$ e $Ana_{c,l}$ são os quantitativos de pontos dos candidatos (c indica o candidato) da Linha (l é o número da Linha), respectivamente, das pontuações das provas de "Interpretação de Textos em Língua Portuguesa", "Interpretação de Textos em Língua Inglesa", "Raciocínio Lógico-Quantitativo" e "Raciocínio Analítico".

- b) Se o candidato optou pela prova de "**orientação profissional**", a nota será definida pela seguinte fórmula:

| Linha | Computação de $NPA_{c,l}$ * |
|---------|--|
| Linha 1 | $NPA_{c,l} = 0,20Port_{c,l} + 0,30Ing_{c,l} + 0,20MAD_{c,l} + 0,30Cas_{c,l}$ |
| Linha 2 | $NPA_{c,l} = 0,15Port_{c,l} + 0,20Ing_{c,l} + 0,50MAD_{c,l} + 0,15Cas_{c,l}$ |
| Linha 3 | $NPA_{c,l} = \text{Resultado Geral do Teste ANPAD}$ |

*Nas fórmulas, temos: $Port_{c,l}$, $Ing_{c,l}$, $MAD_{c,l}$ e $Cas_{c,l}$ são os quantitativos de pontos dos candidatos (c

indica o candidato) da Linha (l é o número da Linha), respectivamente, das pontuações das provas de "Interpretação de Textos em Língua Portuguesa", "Interpretação de Textos em Língua Inglesa", "Mensuração e Análise de Dados" e "Caso Interdisciplinar".

- Etapa 2: padronização em Z das notas ponderadas

De posse das notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada Linha será feita a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por Linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ponderada ($NPA_{c,l}$) da média das notas ponderadas de todos candidatos da Linha ($M(NPA_c)_l$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas ponderadas de todos os candidatos da Linha ($D(NPA_c)_l$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, l representa as Linhas 1, 2 ou 3 e c representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPA_{c,l} - M(NPA_c)_l}{D(NPA_c)_l}$$

Caso haja apenas um candidato em qualquer das Linhas, este receberá escore padronizado igual a 0,0 (zero).

- Etapa 3: Computação da Nota de Conhecimentos Gerais

A nota de conhecimentos gerais de cada candidato por Linha ($CG_{c,l}$) será obtida pela multiplicação do escore $Z_{c,l}$ de cada candidato por 1,5 (um vírgula cinco), e pela adição de 5,0 (cinco), conforme a formulação abaixo:

$$CG_{c,l} = 1,5Z_{c,l} + 5,0$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais e serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e, caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez), a este será atribuída nota 10 (dez).

Serão considerados aprovados para as próximas fases os candidatos não eliminados que ficarem com as melhores notas de CG_c , classificados por Linha ou ênfase, em número até 2 (duas) vezes o total das vagas ofertadas primeiro por **Ênfase** ou por **Linha**. Em caso de empate nos últimos colocados que estiverem no limite de classificação para as próximas fases, serão, então, classificados todos os candidatos com a mesma nota¹.

O resultado da "Fase de Conhecimentos Gerais" será divulgado no *website* do PPGA/UFPB, conforme prazos indicados no item 6.

FASE DA ACAFE (Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências)

Esta fase é **classificatória** e **não eliminatória**. O candidato habilitado para esta fase será avaliado conforme critérios que constam em formulários específicos do **Anexo 5** (candidatos ao Mestrado) e no **Anexo 6** (candidatos ao Doutorado), e considerando os documentos comprobatórios. O envio dos documentos comprobatórios para a Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) deve ser realizado no momento da inscrição, como indicado no item 2 deste edital.

Esta fase avalia três competências, abaixo descritas:

- Adequação de formação (AF): concernente às atividades de formação de nível superior diversas realizadas pelo candidato, em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;

¹ Por exemplo: se, na ênfase 'Marketing e Sociedade' da Linha 3, são ofertadas 5 (cinco) vagas, serão aprovados e classificados para as próximas Fases os 10 (dez) candidatos com maiores notas de CG_c . Se houver empate entre duas notas imediatamente menores que a nota do nono colocado, seguem, então, todos os candidatos empatados para as próximas fases.

- Experiência profissional não acadêmica (EP): concernente às atividades profissionais do candidato, em áreas de Administração ou não. Nesta dimensão, consideram-se os anos de 2018 a 2023;
- Experiência acadêmica (EA): concernente às atividades de docência (aulas, orientação monográfica ou monitoria), de participação em (ou liderança de) projetos acadêmicos de iniciação científica ou extensão, e de administração acadêmica (coordenação de cursos ou chefias departamentais). Nesta dimensão, consideram-se os anos de 2018 a 2023.

Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de seus formulários de "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)" e encaminhar os instrumentos preenchidos, juntamente com os comprovantes. Os comprovantes deverão ser devidamente organizados (na ordem declarada) pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à Comissão validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações enviadas. Não serão considerados os comprovantes dos Anexos 5 e 6 que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam devidamente ordenados. Apenas serão aceitos os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.

A Comissão não se responsabilizará pelo preenchimento e/ou contagem de pontos dos candidatos que efetuarem o envio do formulário sem preenchimento (em branco). **Para os candidatos que efetuarem o envio dos formulários não preenchidos e/ou não pontuado, será atribuída a nota 0,0 (zero).**

O resultado da "Fase da ACAFE" será divulgado no *website* do PPGA/UFPB, conforme prazos indicados no item 6.

FASE DE PROPOSTA (Defesa da Proposta de Estudo e Pesquisa)

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar a competência "Capacidade retórica de defesa da proposta estudo e pesquisa" coerentemente com a proposta de pesquisa e formação do PPGA. Nesta fase, é desenvolvida uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta de estudo, que valerá até 6,0 (seis) pontos; e 2 – análise de adequação e qualidade da proposta de pesquisa, que valerá até 4,0 (quatro) pontos.

As propostas devem estar alinhadas por Linha, ênfase e tema de pesquisa. O **Anexo 8** contém lista de temas de interesse das Linhas e Ênfases do PPGA/UFPB. Recomenda-se que os candidatos consultem os currículos dos professores do PPGA (disponíveis no SIGAA ou em plataformas acadêmicas como: Currículo Lattes, *Google Scholar*, *ORCID* e *ResearchGate*).

A estrutura recomendada do documento da proposta de estudo e pesquisa encontra-se no **Anexo 9** (Mestrado) ou no **Anexo 10** (Doutorado) do presente edital. Na área 'Seleções' do *website* do PPGA (<www.ccsa.ufpb.br/ppga>) há dois modelos de documento correspondentes aos dois anexos referidos.

Os candidatos selecionados para esta fase deverão apresentar sua proposta para uma banca, em até 25 minutos, no caso do **Mestrado**, ou em até 30 minutos, no caso do **Doutorado**, em horário pré-agendado, dos quais até 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta por parte do candidato e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio (ou em áudio e vídeo). Seja para mestrado ou para doutorado, **NÃO SERÁ PERMITIDA** aos candidatos a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a apresentação e a arguição.

As bancas de arguição serão formadas por, no mínimo, dois professores doutores e cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores. A avaliação da "Capacidade retórica de defesa da proposta estudo e pesquisa" será baseada nos procedimentos e nos critérios

apresentados no **Anexo 11**. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem, nesta fase, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

Esta etapa do processo seletivo poderá ser realizada remotamente por meio de ferramentas de virtualização do encontro (tele/videoconferência, por exemplo). Se for este o caso, cabe complementar que:

- a Comissão informará com antecedência aos candidatos os procedimentos, bem como datas, horários e *links* de acesso à plataforma de virtualização;
- a Comissão não se responsabiliza por problemas de conectividade ou de acesso às plataformas de virtualização que sejam de responsabilidade do candidato;
- caso não seja possível a realização da arguição por ausência do candidato ou problemas técnicos de conexão ou de equipamentos relacionados ao candidato, este terá nota zero nesta fase.

O resultado da "Fase da Proposta" será divulgado no *website* do PPGA/UFPB, conforme prazos indicados no item 6.

6. DO CRONOGRAMA

O Quadro 1 relaciona as atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo PPGA 2024.1

| Atividade | Datas |
|---|--|
| ATIVIDADES ANTERIORES ÀS INSCRIÇÕES | |
| Divulgação do edital do processo seletivo | 03/07/2023 a 03/09/2023 |
| Solicitação de impugnação do edital | 03/07/2023 a 13/07/2023 |
| Divulgação da análise das solicitações de impugnação do edital | Até o dia 17/07/2023 |
| Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 21/08/2023 a 25/08/2023 |
| Divulgação da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição | Até o dia 30/08/2023 |
| ATIVIDADES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES | |
| Inscrições | 04/09/2023 a 18/09/2023 |
| Pagamento da GRU | Até o dia 19/09/2023 |
| Divulgação da homologação das inscrições | Até o dia 27/09/2023 |
| Prazo de solicitação de reconsideração da homologação das inscrições | 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado |
| Divulgação do resultado da análise das solicitações de reconsideração da homologação das inscrições | Até o dia 04/10/2023 |
| ATIVIDADES RELATIVAS À SELEÇÃO – Fase de Conhecimentos Gerais | |
| Divulgação do resultado preliminar da "Fase de Conhecimentos Gerais" | Até o dia 04/10/2023 |
| Prazo de solicitação de reconsideração do resultado preliminar da "Fase de Conhecimentos Gerais" | 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado |
| Divulgação do resultado da análise das solicitações de reconsideração e do resultado definitivo da "Fase de Conhecimentos Gerais" | Até o dia 09/10/2023 |
| ATIVIDADES RELATIVAS À SELEÇÃO – Fase da ACAFE | |
| Divulgação do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências ("Fase da ACAFE") | Até o dia 09/10/2023 |
| Prazo de solicitação de reconsideração do resultado da "Fase da ACAFE" | 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado |
| Divulgação do resultado da análise das solicitações de reconsideração e do resultado definitivo da "Fase da ACAFE" | Até o dia 13/10/2023 |
| ATIVIDADES RELATIVAS À SELEÇÃO – Fase da Proposta | |
| Divulgação da programação das apresentações e arguições das Propostas de Estudo e Pesquisa | Até o dia 13/10/2023 |
| Apresentações e arguições das Propostas de Estudo e Pesquisa ("Fase de Proposta") | 18/10/2023 a 25/10/2023 |
| Divulgação do resultado da "Fase de Proposta" | Até o dia 30/10/2023 |
| Prazo de solicitação de reconsideração do resultado da "Fase de Proposta" | 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado |

| | |
|--|---|
| Divulgação do resultado da análise das solicitações reconsideração e do resultado definitivo resultado da "Fase de Proposta" | Até o dia 07/11/2023 |
| ATIVIDADES DE FINALIZAÇÃO E RESULTADO | |
| Divulgação do resultado do processo seletivo | Até o dia 07/11/2023 |
| Prazo de recurso sobre o resultado do processo seletivo ao Colegiado do PPGA | 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado |
| Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo | Até o dia 20/11/2023 |
| Período previsto de matrícula dos candidatos aprovados | 01 a 03 de março de 2024 |

Todos os horários indicados referem-se ao horário local de João Pessoa. Os recursos ou solicitações de reconsideração serão recebidos pelo e-mail do Processo Seletivo (selecao.ppga@ccsa.ufpb.br), conforme as datas do cronograma do processo seletivo (Quadro 1).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

O Quadro 2 discrimina os pesos das competências a serem analisadas no processo seletivo.

Quadro 2 – Ponderação dos itens a serem avaliados.

| COMPETÊNCIA | FONTE | INSTRUMENTO | ESCORE | PESOS | |
|--|--------------------|---------------------|-------------------|----------|-----------|
| | | | | MESTRADO | DOCTORADO |
| Domínio de Conhecimentos Gerais – CG | Prova | Teste ANPAD | Nota ¹ | 0,40 | 0,40 |
| Capacidade Retórica de Defesa da Proposta de Estudo e Pesquisa – CRD | Plano e arguição | Formulário próprio* | Pontuação | 0,30 | 0,30 |
| Adequação de formação – AF | ACAFE ² | Formulário próprio* | Pontuação | 0,05 | 0,05 |
| Experiência profissional não acadêmica – EP | ACAFE | Formulário próprio* | Pontuação | 0,15 | 0,15 |
| Experiência acadêmica – EA | ACAFE | Formulário próprio* | Pontuação | 0,10 | 0,10 |

* Formulários com pontuação mínima de 0 pontos e máxima de 10 pontos

¹ Nota padronizada, conforme indicado no detalhamento da Fase de Conhecimentos Gerais

² Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)

A pontuação de cada candidato (PF_c), para cada curso, será computada pela seguinte fórmula:

$$PF_c = 0,40 \times CG_c + 0,30 \times CRD_c + 0,05 \times AF_c + 0,15 \times EP_c + 0,10 \times EA_c$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente da pontuação por **Linha de Pesquisa e Ênfase**.

8. VAGAS

8.1. São oferecidas 37 (trinta e sete) vagas, assim distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e Ênfases, sendo 21 (vinte e uma) de Mestrado e 16 (dezesesseis) de Doutorado, conforme o Quadro 3.

Quadro 3: Vagas para o Mestrado e Doutorado

| LINHA | ÊNFASE | VAGAS | |
|-------------------------------------|---|----------|-----------|
| | | MESTRADO | DOCTORADO |
| 1: Organizações e Sociedade | I: Organizações e Sociedade | 8 | 8 |
| 2: Finanças e Métodos Quantitativos | I: Finanças e Métodos Quantitativos | 6 | 3 |
| 3: Marketing e Tecnologia | I: Marketing e Sociedade | 2 | 2 |
| | II: Tecnologias de Informação e Comunicação | 5 | 3 |

| | | |
|---------------|----|----|
| TOTAL: | 21 | 16 |
|---------------|----|----|

8.1.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

8.1.2. Do total de vagas oferecidas, considerando o mínimo de 20% definido no Art. 3º da Resolução CONSEPE/UFPA 58/2016, foram reservadas 9 (nove) vagas (24,3%), sendo 5 (cinco) de Mestrado e 4 (quatro) de Doutorado. Nos termos da referida norma (Art. 1º), estas vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

8.1.3. Quanto às vagas reservadas referidas no item **8.1.2**, as de Mestrado serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) na Linha de Organizações e Sociedade; 1 (uma) na Linha de Finanças e Métodos Quantitativos; e 2 (duas) na Linha de Marketing e Tecnologia, sendo 1 (uma) vaga em cada Ênfase. Em relação às vagas de Doutorado, a distribuição será da seguinte forma: 2 (duas) na Linha de Organizações e Sociedade; 1 (uma) na Linha de Finanças e Métodos Quantitativos; e 1 (uma) na Linha de Marketing e Tecnologia, na Ênfase de Tecnologias de Informação e Comunicação.

8.1.4. Os candidatos autodeclarados serem oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

8.1.5. Os candidatos mencionados no item 8.1.4, que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.1.6. Para concorrer às vagas mencionadas no 8.1.2, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

8.1.7. Os candidatos cujos perfis permitem mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 8.1.2 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluídos das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

8.1.8. Em caso de não ocupação de todas as vagas reservadas, tais vagas (não ocupadas) serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação em cada Linha e ênfase do certame e a aprovação do Colegiado do PPGA.

8.1.9. Povos e comunidades tradicionais são aqueles descritos nos termos do Decreto 6.040 de fevereiro de 2007 (Parágrafo único da Resolução CONSEPE/UFPA 58/2016);

8.1.10. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias constantes no Art. 4º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

8.2. Serão aprovados para ingresso nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGA em 2024.1 os candidatos classificados até o limite do número de vagas por Linha e Ênfase.

8.3. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos em sua classificação dentro de cada Linha e Ênfase do respectivo curso, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem de prioridade decrescente:

- I. Primeiro critério: maior idade, considerado o dia de nascimento;
- II. Segundo critério: renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- III. Terceiro critério: maior pontuação na prova de conhecimentos gerais (pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD);
- IV. Quarto critério: maior pontuação na etapa de avaliação da Fase da Proposta.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas Linhas e Ênfases, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será

feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

10. DA MATRÍCULA DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula no período, preliminarmente definido, de 01 a 03 de março de 2024, no horário das 08h às 18h, na Secretaria do PPGA ou por e-mail, conforme orientações da Coordenação do Programa, mediante apresentação de cópia legível dos seguintes documentos: (1) Cédula de Identidade (RG), (2) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), (3) CPF, (4) Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau e (5) uma foto recente. Informações mais precisas sobre a forma da matrícula (se virtual ou presencial) e sobre a forma de autenticação ou conferência de documentação serão informadas pela Coordenação antes do período definido para a matrícula.

Se, no ato da matrícula institucional, o candidato aprovado no processo seletivo não apresentar o diploma ou certidão de colação de grau ou de conclusão de seu curso, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados e classificados.

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato de se matricular no Programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo e sendo chamado em seu lugar o próximo candidato na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGA, sem prejuízo do proclamado no edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A concorrência dos candidatos se dá por Ênfase das Linhas de Pesquisa. Portanto, não são comparáveis entre si as pontuações finais obtidas pelos candidatos de Linhas ou Ênfases diferentes.

11.2. Em caso de não preenchimento do número de vagas em determinada Ênfase ou Linha de Pesquisa, fica definido que: (1) as vagas não ocupadas poderão ser transferidas para outra Ênfase ou Linha, desde que haja candidatos habilitados e disponibilidade de orientação, com a decisão sobre transferência de vagas ficando a critério do Colegiado; (2) as vagas poderão ser mantidas na mesma Linha ou Ênfase e serem preenchidas por candidatos classificados e não aprovados em outras Linhas/ênfases, considerando adequação de interesses de candidatos e docentes e conforme deliberação do Colegiado.

11.3. A Comissão de Seleção ou a Coordenação do PPGA poderão convocar candidatos aprovados, em caso de desistências, desde que obedecidos os critérios de classificação, primeiro por Ênfase, e em seguida por Linha, levando em conta, ainda, a possibilidade de transferência de vagas entre Ênfases e Linhas, conforme indicado no item 11.2.

11.4. O prazo para a impugnação deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

11.5. Cabe pedido de reconsideração contra o resultado nas diferentes fases, e este deve ser dirigido à Comissão de Seleção. Tal documento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado em cada fase que der causa ao pedido, realizado exclusivamente por e-mail, que deve ser enviado para o endereço eletrônico do Processo Seletivo (selecao.ppga@ccsa.ufpb.br).

11.6. Os pedidos de reconsideração (**Anexo 12**) serão julgados pela Comissão de Seleção, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo de apresentação do pedido, para

análise e divulgação de seu parecer.

11.7. Recursos sobre o Resultado Definitivo do Processo Seletivo devem ser dirigidos ao Colegiado do PPGA e realizados exclusivamente pelo e-mail do Processo Seletivo (**selecao.ppga@ccsa.ufpb.br**). Os recursos deverão ser encaminhados em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado definitivo.

11.8. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGA, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do término do prazo de apresentação de recursos, para análise e divulgação de parecer.

11.9. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que sejam tornados públicos.

11.10. Os candidatos aprovados somente estarão aptos à matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGA/UFPB.

11.11. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, resoluções e regulamentos da pós-graduação da UFPB e do PPGA/UFPB.

11.12. O Programa poderá oferecer bolsas da CAPES Demanda Social, do CNPq ou de outras agências, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento à pesquisa e por resolução específica do PPGA. A aprovação no processo seletivo **NÃO É GARANTIA** de acesso a bolsas.

11.13. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou, a critério da Comissão, pelo Colegiado do PPGA.

João Pessoa/PB, **17 de julho de 2023.**

Comissão de Seleção

Francisco José da Costa (Presidente)
Carlos Eduardo Cavalcante (Membro)
José Jorge Lima Dias Jr. (Membro)
Nelsio Rodrigues de Abreu (Membro)
Samir Adamoglu de Oliveira (Membro)

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, portador(a) do CPF _____, vem requerer, ao Presidente da Comissão de Seleção, inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024, no nível de () Mestrado Acadêmico () Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO¹

| DADOS PESSOAIS | | | |
|--------------------|--|--------------|--|
| Nome | | | |
| Data de Nascimento | | Local | |
| Nacionalidade | | Estado Civil | |

| | | | |
|----------------------|--|--------|----------|
| Endereço Residencial | | | |
| Bairro | | Cidade | |
| CEP | | Fone | Celular: |
| E-mail | | | |

| DOCUMENTOS PESSOAIS | | | |
|---------------------|--|-------------------|-----------------|
| RG: | | Órgão Expedidor | Data de Emissão |
| CPF: | | Título de Eleitor | Zona/Seção |
| Passaporte: | | | |

| FORMAÇÃO ACADÊMICA ² | | | |
|---------------------------------|--|-------------------|--|
| Curso(s) de Graduação: | | | |
| Instituição: | | Ano de conclusão: | |

| | | | |
|----------------------------|--|-------------------|--|
| Curso(s) de Pós-Graduação: | | | |
| Instituição: | | Ano de conclusão: | |

| INDIQUE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO PPGA* | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> | LINHA 1 – Organizações e Sociedade |
| <input type="checkbox"/> | LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos |
| <input type="checkbox"/> | LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase I: Marketing e Sociedade) |
| <input type="checkbox"/> | LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase II: Tecnologias da Informação e Comunicação) |

* Na indisponibilidade de orientadores da Linha ou Ênfase selecionada, o candidato aprovado e classificado poderá ser realocado para outra Linha ou Ênfase, a critério do Colegiado e com a devida concordância do candidato.

| REQUERIMENTO | |
|--|--|
| O signatário acima identificado e qualificado declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção. | |
| Local e Data: | |
| Assinatura do Candidato: ³ | |

¹ Preferencialmente, DIGITADO.

² Caso o candidato tenha mais de um curso dos indicados, deve apontar qualquer um que atenda aos requisitos de inscrição.

³ Assinatura obrigatória.

ANEXO 3 - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do Edital __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item __ do Edital __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do Edital __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto a concorrer à vaga destinada aos(à) candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item __ do Edital __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO 4 – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**SOCITAÇÃO:**

Eu, _____, telefone para contato _____, candidato ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____ (Local e data).

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS
EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO - AF
Nome do candidato: _____

Definição: concernente às atividades de formação (concluídas) realizadas pelo candidato, tais como cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

| CRITÉRIO | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|--|---------|--------------------|------------------|---------------------|
| (A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA PRIMEIRA GRADUAÇÃO) | | | | |
| Primeira graduação concluída | Curso | 90 | 90 | |
| Segunda graduação concluída | Curso | 10 | 10 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |
| (B) FORMAÇÃO DE MESTRADO | | | | |
| Curso de mestrado concluído | Curso | 10 | 10 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |
| (C) FORMAÇÃO DE DOUTORADO | | | | |
| Curso de doutorado concluído | Curso | 10 | 10 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO | - | - | - | |
| NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10) | - | - | - | |

Observações: *inserir comprovantes após cada quadro.*

ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS - CONTINUAÇÃO
EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA - EP
Nome do candidato: _____

Definição: concernente às atividades profissionais do candidato, em funções gerenciais ou não, considerando os anos de 2018 a 2023.

| CRITÉRIO | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|--|----------|--------------------|------------------|---------------------|
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |
| Experiência profissional em função gerencial | Semestre | 25 | 100 | |
| Experiência profissional em funções não gerenciais | Semestre | 15 | 60 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |

PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO | - | - | - | |
| NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10) | - | - | - | |

Observações: *inserir comprovantes após cada quadro.*

ANEXO 5 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – EA

Nome do candidato: _____

Definição: concernente às atividades de docência (aulas e monitoria), de participação em (ou liderança de) projetos acadêmicos de iniciação científica ou extensão, e administração acadêmica (coordenação de cursos ou chefias departamentais), considerando os anos de 2018 a 2023.

| CRITÉRIO | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|--|--------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| (A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR | | | | |
| Ministração de aulas como docente | Crédito (15 horas) | 5 | 100 | |
| Participação como monitor(a) de graduação | Ano | 5 | 10 | |
| Pontuação do subitem (computar até 110 pontos) | - | - | - | |
| (B) PARTICIPAÇÃO OU LIDERANÇA EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO | | | | |
| Participação em (ou liderança de) projeto extensão completo | Projeto | 10 | 20 | |
| Participação em (ou liderança de) projeto iniciação científica completo | Projeto | 10 | 20 | |
| Pontuação do subitem (computar até 40 pontos) | - | - | - | |
| (C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação | Semestre | 25 | 50 | |
| Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica | Semestre | 25 | 50 | |
| Pontuação do subitem (computar até 50 pontos) | - | - | - | |
| (D) PRODUÇÃO INTELLECTUAL (ATÉ 120 PONTOS) | | | | |
| Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em referente ao Quadriênio 2017-2020 (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=100, A2=80, A3=70, A4=60, B1=50, B2=40, B3=30 e B4=10). | Pontos | - | 120 | |
| Autoria de artigos acadêmicos publicados em eventos científicos nacionais e internacionais | Trabalho | 10 | 30 | |
| Autoria de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) ou profissional de interesse da área de Administração | Livro | 50 | 100 | |
| Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico ou profissional de interesse da área de Administração | Capítulo | 20 | 100 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| PONTUAÇÃO TOTAL | - | - | - | |
| NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20) | - | - | - | |

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

ANEXO 6 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS
EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO – AF
Nome do candidato: _____

Definição: manifesta nas atividades de formação de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

| CRITÉRIO | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|---|---------|--------------------|------------------|---------------------|
| (A) FORMAÇÃO DE MESTRADO (CONSIDERAR SOMENTE UM CURSO) | | | | |
| Mestrado (acadêmico ou profissional) concluído | Curso | 90 | 90 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |
| (B) FORMAÇÃO DE DOUTORADO | | | | |
| Curso de doutorado (acadêmico ou profissional) concluído | Curso | 10 | 10 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS) | | | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO | - | - | - | |
| NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10) | - | - | - | - |

Observações: - *inserir comprovantes após cada quadro.*

ANEXO 6 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO
EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA
Nome do candidato: _____

Definição: concernente às atividades profissionais do candidato, em áreas de administração ou não, considerando os anos de 2018 a 2023.

| CRITÉRIO | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|---|----------|--------------------|------------------|---------------------|
| Experiência profissional em função gerencial | Semestre | 24 | 100 | |
| Experiência profissional funções não gerenciais | Semestre | 16 | 60 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |

PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO | - | - | - | |
| NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10) | - | - | - | |

Observações: *inserir comprovantes após cada quadro.*

ANEXO 6 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Nome do candidato: _____

Conceito: concernente às atividades de docência (aulas e orientação monográfica), liderança de projetos acadêmicos de iniciação científica ou extensão, e administração acadêmica (coordenação de cursos ou chefias departamentais), considerando os anos de 2018 a 2023.

| CRITÉRIO | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|--|--------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| (A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR | | | | |
| Ministração de aulas | Crédito (15 horas) | 5 | 100 | |
| Orientação de monografia de graduação | Trabalho | 2 | 20 | |
| Pontuação total do subitem (computar 120 pontos) | - | - | - | |
| (B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO | | | | |
| Liderança de projeto de pesquisa ou de extensão financiado por organizações patrocinadoras de pesquisa (e.g., CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, dentre outros.) | Projeto | 20 | 40 | |
| Liderança de projeto acadêmico de iniciação científica | Projeto | 10 | 20 | |
| Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano. | Projeto | 10 | 20 | |
| Pontuação total do subitem (computar 40 pontos) | - | - | - | |
| (C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação | Semestre | 25 | 50 | |
| Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica | Semestre | 25 | 50 | |
| Pontuação total do subitem (computar 50 pontos) | - | - | - | |
| (D) PRODUÇÃO INTELECTUAL | | | | |
| Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em referente ao Quadriênio 2017-2020 (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=100, A2=80, A3=70, A4=60, B1=50, B2=40, B3=30 e B4=10). | Pontos | - | 120 | |
| Autoria de artigos acadêmicos publicados em eventos científicos nacionais e internacionais | Trabalho | 10 | 30 | |
| Autoria de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) ou profissional de interesse da área de Administração | Livro | 50 | 100 | |
| Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico ou profissional de interesse da área de Administração | Capítulo | 20 | 100 | |
| Pontuação total do subitem (computar até 120 pontos) | - | - | - | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS) | | | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | - | - | - | |
| NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20) | - | - | - | |

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

ANEXO 7 – TESTES, DIPLOMAS E CERTIFICAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**I – Para a Língua Inglesa:**

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos, ou, Computer Based Test com 93 pontos no mínimo;
- e) GRE – Graduate Record Examination; TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos;
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0;
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês.

II – Para a Língua Espanhola:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

III – Para a Língua Alemã:

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

IV – Para a Língua Francesa:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

V – Para a Língua Italiana:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;

- c) Teste *lato sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais – nota maior ou igual a 7,0.

ANEXO 8 – TEMAS DE INTERESSES DOS DOCENTES DO PPGA**LINHA 1 – ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE**

- Administração e educação
- Ambientes de Aprendizagem em contextos de ensino, organizações ou *cluster*
- Capacidades dinâmicas para a transição de uma economia linear para a circular
- Competências Socioemocionais
- Desaprendizagem e suas relações
- Ecossistemas de Inovação
- Educação e Sustentabilidade
- Estratégia e Inovação nos contextos público ou privado;
- Gestão de Organizações da Sociedade Civil
- Gestão e Sustentabilidade Urbana
- Integração entre a Economia Circular e a Indústria 4.0
- Linguagem e Comunicação nas Organizações
- Organizações e Instituições
- Prática Docente
- Recursos e Capacidades Organizacionais para Transformação Digital nos contextos público e privado
- Sociologia das organizações/administração
- Trabalho Voluntário

LINHA 2 – FINANÇAS E MÉTODOS QUANTITATIVOS

- Análise preditiva aplicada aos preços das ações
- Distribuição geográfica das atividades financeiras
- ESG – *Environmental, Social and Governance*
- Finanças e estratégias empresariais
- Gestão de baseada em evidências e desempenho
- Liquidez
- Mensuração e modelagem quantitativa em Administração
- Modelos de precificação de ativos
- Práticas de mensuração de desempenho
- Sentimento do investidor

LINHA 3 – MARKETING E TECNOLOGIA**Ênfase I: Marketing e Sociedade**

- Bem-estar do consumidor
- Consumo e bem-estar social (*eudaimonic well-being and subjective happiness*)
- Consumo e vulnerabilidade do consumidor
- Lógica Dominante do Serviço (LDS)

Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

- Ciência de dados: epistemologia do campo, aplicações e resultados
- Efetividade do uso das tecnologias de informação por pessoas e organizações
- Gestão de carreira, profissionais e equipes de tecnologia da informação
- Gestão fundamentada em dados
- Inovação tecnológica
- Inteligência artificial e *business intelligence*
- Inteligência artificial: efetividade de uso e aspectos éticos

ANEXO 9 – ESTRUTURA REQUERIDA PARA A PROPOSTA DE ESTUDO E PESQUISA

MESTRADO

a) Elementos estruturais:

- Capa [**sem o nome do candidato**]
- Apresentação do candidato (em até 300 palavras)
Indicar a motivação para fazer o mestrado, motivo da escolha do PPGA/UFPA, da Linha de pesquisa e pretensões futuras de carreira.
- Contextualização do interesse de estudos (em até 500 palavras)
Indicar, relativo ao curso, como prevê a dedicação, como pode assegurar os pré-requisitos mínimos em termos de conhecimentos gerenciais, de língua estrangeira e de requisitos metodológicos.
Indicar o quadro de disponibilidade, apontando todos os dias da semana e os períodos manhã, tarde e noite que terá disponível ao curso, em caso de aprovação.
- Interesses de pesquisa (em até 500 palavras)
Indicar dois temas entre aqueles que são de interesse na Linha ou ênfase à qual concorre (conforme o Anexo 8).
Explicar, quanto aos temas de interesse selecionados, o que motiva a pesquisá-los e como assegurará capacidade de pesquisar esse tema em termos de suas principais demandas.
- Referências bibliográficas (se houver)

b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: *Microsoft Word* 2003 ou superior
- Fonte: Cambria, tamanho 11
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.
- Recuo de parágrafo: 1,00
- Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da *American Psychological Association (APA)* em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Mestrado em Administração, título da proposta de pesquisa, CPF do candidato ~~de inscrição do candidato [número gerado pelo SIGAA no ato da inscrição, [sem o nome do candidato]~~, Linha de pesquisa, Ênfase para a qual concorre.
- Paginação no canto superior direito.

ANEXO 10 – ESTRUTURA REQUERIDA PARA A PROPOSTA DE ESTUDO E PESQUISA
DOUTORADO

a) Elementos estruturais:

- Capa [**sem o nome do candidato**]
- Apresentação do candidato (em até 400 palavras)
Indicar a motivação para fazer o doutorado, motivo da escolha do PPGA/UFPA, da Linha de pesquisa e pretensões futuras de carreira.
Indicar como foi sua experiência no mestrado e este curso (mestrado) poderá contribuir na realização do doutorado.
- Contextualização do interesse de estudos (em até 500 palavras)
Indicar, relativo ao curso, como prevê a dedicação, como pode assegurar os pré-requisitos mínimos em termos de conhecimentos gerenciais, de língua estrangeira e de requisitos metodológicos.
Indicar o quadro de disponibilidade, apontando todos os dias da semana e os períodos manhã, tarde e noite que terá disponível ao curso, em caso de aprovação.
- Interesses de pesquisa (em até 500 palavras)
Indicar dois temas entre aqueles que são de interesse na Linha ou Ênfase à qual concorre (conforme o Anexo 8).
Explicar, quanto aos temas de interesse selecionados, o que motiva a pesquisá-los e como assegurará capacidade de pesquisar esse tema em termos de suas principais demandas.
- Referências bibliográficas (se houver)

b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

- Folha: A4
- Editor: *Microsoft Word* 2003 ou superior
- Fonte: Cambria, tamanho 11
- Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.
- Recuo de parágrafo: 1,00
- Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da *American Psychological Association (APA)* em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da IES, do PPGA, Curso de Doutorado, título da proposta de pesquisa, **CPF do candidato** ~~de inscrição do candidato~~ ~~[número gerado pelo SIGAA no ato da inscrição]~~, ~~[sem o nome do candidato]~~, Linha de pesquisa, Ênfase para a qual concorre.
- Paginação no canto superior direito.

ANEXO 11 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DA PROPOSTA DE ESTUDO E PESQUISA

A banca avaliará, com base no texto da proposta e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios

1. *Adequação geral do texto da proposta e coerência com o curso (mestrado ou doutorado).*
2. *Capacidade de demonstrar o alinhamento de sua proposta de estudos com o projeto formativo do Programa e da Linha ou Ênfase para a qual concorre.*
3. *Demonstração da capacidade de cumprir as demandas do curso em termos envolvimento e esforço requeridos, considerando perspectivas e experiências anteriores com pós-graduação).*
4. *Demonstração de conhecimentos relevantes associados à proposta de pesquisa (escopo, opções metodológicas e fundamentos teóricos).*
5. *Capacidade de justificar o valor da proposta de pesquisa e o alinhamento com as temáticas de interesse do PPGA.*

Cada quesito terá um escore de adequação de 0,0 a 10,0 e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos cinco critérios.

A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

ANEXO 13 – PESOS DOS TESTES ANPAD

A seguir, estão indicados os pesos das provas dos Testes ANPAD, por **Orientação Acadêmica e Orientação Profissional**, cuja aplicação foi feita na "Fase de Conhecimentos Gerais" para as **Linhas 1 e 2**.

Na **Linha 3, não houve ponderação**, sendo a nota final definida pela nota do *Resultado Geral* do teste.

LINHA 1 – Organizações e Sociedade

| Teste ANPAD – Orientação Acadêmica | |
|--|--------------|
| Itens | Pesos |
| Interpretação de Textos em Língua Portuguesa | 0,20 |
| Interpretação de Textos em Língua Inglesa | 0,30 |
| Raciocínio Lógico-Quantitativo | 0,20 |
| Raciocínio Analítico | 0,30 |
| Total: | 1,00 |

LINHA 1 – Organizações e Sociedade

| Teste ANPAD – Orientação Profissional | |
|--|--------------|
| Itens | Pesos |
| Interpretação de Textos em Língua Portuguesa | 0,20 |
| Interpretação de Textos em Língua Inglesa | 0,30 |
| Métodos de Mensuração e Análise de Dados | 0,20 |
| Caso Interdisciplinar | 0,30 |
| Total: | 1,00 |

LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos

| Teste ANPAD – Orientação Acadêmica | |
|--|--------------|
| Itens | Pesos |
| Interpretação de Textos em Língua Portuguesa | 0,15 |
| Interpretação de Textos em Língua Inglesa | 0,20 |
| Raciocínio Lógico-Quantitativo | 0,50 |
| Raciocínio Analítico | 0,15 |
| Total: | 1,00 |

LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos

| Teste ANPAD – Orientação Profissional | |
|--|--------------|
| Itens | Pesos |
| Interpretação de Textos em Língua Portuguesa | 0,15 |
| Interpretação de Textos em Língua Inglesa | 0,20 |
| Métodos de Mensuração e Análise de Dados | 0,50 |
| Caso Interdisciplinar | 0,15 |
| Total: | 1,00 |